



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.308, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DA RUA
HERNANDES RANZATTO A
ATUAL RUA SETENTA E
QUATRO CEP: 24.901-645, NO
BAIRRO BOQUEIRÃO, MARICÁ
- RJ.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina como Rua Hernandez Ranzatto, a atual Rua Setenta e Quatro, CEP: 24.901-645, no bairro Boqueirão, Maricá – RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 11 de abril de 2023.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ